



PREFEITURA DE MONTE ALTO



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a contratação para mão de obra referente retirada e instalação de bomba submersa de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento do Paço Municipal.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

01 – Mão de obra referente retirada de bomba submersa (profundidade 200 metros)

01 – Mão de obra referente instalação de bomba submersa (profundidade 200 metros)

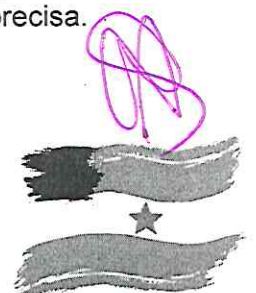
Após o recebimento da ordem de início dos serviços a) empresa terá até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços de retirada e colocação da bomba. Caso a administração não disponha de equipamento similar ou peças para substituição imediata, a empresa contratada deverá retornar ao Município após a realização da manutenção do equipamento retirado, afim de realizar a instalação do mesmo. Ocorrendo o disposto na observação acima, a empresa contratada receberá a ordem de serviços para conclusão dos serviços de instalação da bomba e terá até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para mão de obra de retirada e instalação de bomba submersa em poço artesiano da Sede da Prefeitura que parou de funcionar causando falta de água no paço municipal, se tornando uma condição insustentável, devido ter mais de 100 servidores locados, além dos munícipes. Portanto o equipamento deve funcionar impulsionado a água do poço para cima, de forma confiável e precisa.

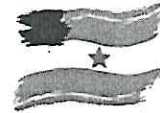
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 – Ramal 3162 – e-mail: administracao@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.533,33 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

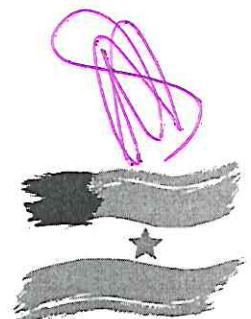
- 5.1.1. Aceitar o serviço e condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo determinado pela Secretaria de Administração, no seguinte endereço: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros Nº 1.390, Centro, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao material e/ou serviço e prazo de garantia ou validade.
 - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

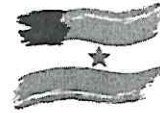
7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 – Ramal 3162 – e-mail: administracao@montealto.sp.gov.br





PREFEITURA DE MONTE ALTO



- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada a Secretaria de Administração.

Monte Alto, 03 de janeiro de 2025.

Elaine Marabita Savian
Secretária Municipal de Administração

